

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 46/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Valho-me da presente para lhes encaminhar projeto de lei que tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente.

 O projeto de lei 46/2017, solicita autorização de abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de despesas judiciais relativas à ação originária nº 022/1.08.0003795-3 movida por Vitor Oliveira da Silva na qual o município sofreu condenação e por isso incumbe o pagamento estipulado na Requisição de Pagamento de Pequeno Valor-RPV, cópia em anexo.

 Isto posto, e a obrigação constituída. Impõe-se a adequação do orçamento municipal a esta situação pela qual solicito a aprovação deste projeto de lei e que a sua tramitação seja em regime de urgência. Para o regular andamento das providências, informa-se que como previsto no próprio projeto de lei, que a cobertura do crédito adicional será proveniente do superávit financeiro do qual ainda dispõem-se de R$ 212.715,71 ainda não destinados/comprometidos.

 Com cumprimentos, despeço-me.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de março de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 46 DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0112 - Melhorias no Sistema Viário

2.703 – Manutenção das Atividades

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais. R$ 5.142,94 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016 na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 5.142,94 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de março de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal